

APRESENTAÇÃO DE TRABALHO - ST 03: POLÍCIA, TRANSGRESSÕES E
FORMAS PUNITIVAS

**“SOU QUEBRA-QUILOS ENCOULETADO”: PUNIÇÃO DURANTE O
PROCESSO DE REPRESSÃO AO MOVIMENTO DO QUEBRA-QUILOS
(1874-1876).**

Francisco Urbano Alves (urbano.matthaus@hotmail.com)

O movimento sedicioso conhecido como Quebra-Quilos abalou várias províncias do Brasil entre os anos de 1874 a 1876. A segunda metade do século XIX, no Brasil império, caracterizou-se por modificações nas sociabilidades locais por meio de conjuntos legislativos, sobretudo leis extrativistas. As formas de imiscuir nas sociabilidades locais pelo Estado produziram a necessidade de respostas das multidões, quase sempre baseadas em concepções morais. Nesse contexto, propomo-nos, a partir deste artigo, a analisar as dinâmicas relacionais voltadas para a repressão direta aos movimentos de multidões durante as sedições do Quebra-Quilos, nas províncias de Pernambuco, Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte. Entendemos que os processos de repressão se constituíam enquanto uma das várias formas para se entender como o Estado, enquanto monopolizador dos recursos e da violência, relacionava-se com os movimentos contestatórios. Embora grande parte dos atores políticos não reunissem as condições, segundo os critérios existentes no Código Criminal de 1830, para serem responsabilizados e processados criminalmente, já que essa condição era imputada somente aos considerados cabeças de sedição, outras formas de punições eram produzidas, especialmente, pelo aparato repressor policial.

Assim, castigos físicos, recrutamentos militares forçados para o Exército e Armada, humilhações públicas, além do temido colete de couro, eram amplamente usadas como formas de punição não somente contra os sediciosos, mas contra os indesejados e considerados criminosos. Isto posto, declaramos que grande parte de nossa documentação são de origem político-administrativa, proveniente do judiciário e policial. Os relatórios dos presidentes de províncias, do Comandante das tropas estacionadas na Paraíba do Norte, leis, processos-crime, auto de perguntas, além de uma massiva quantidade de ofícios, avisos e telegramas são tomados, nesse momento, numa perspectiva de discursos indiretos, ou melhor, apesar de detentores de cargos e interesses diretamente ligados ao Governo, os formuladores desses tipos de papéis, mesmo que involuntariamente, em situações específicas, tinham seus discursos atravessados pelos dos subalternizados. O cruzamento desse tipo de fonte com os periódicos podem nos auxiliar a acessar, novamente por meios indiretos, algumas agendas políticas e práticas legitimadoras das multidões externadas durante as ações sediciosas e repressivas.

Palavras-chave: quebra-quilos; repressão; criminosos; violência.